



DELIBERAÇÃO DE 128

Fixa a localização dos POSTOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte **DELIBERAÇÃO** :-

Artigo 1º :- São intransferíveis os postos (ambulatórios) municipais de assistência médica, localizados à rua 249, Eucalipal, Retiro e Vila Americana.

Artigo 2º :- Fica criado o posto (ambulatório) localizado no Palácio 17 de Julho, como posto central, podendo, se necessário ser transferido para outro local no centro da cidade ;

Artigo 3º :- O funcionamento dos Postos será regulamentado por Decreto do Sr. Prefeito Municipal ;

Parágrafo Único: Para satisfazer às necessidades decorrentes das despesas de manutenção dos postos (ambulatórios) será usada a verba orçamentária 434 - 13;

Artigo 4º :- A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1959

César Cândido Lemos
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Sec. de Comunicação e Arquivo		
FL.		
XII 198	03	JR